



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio Centro Santos Dumont MG

Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 018/2024, que *Cuida da obrigatoriedade da colocação de placas de identificação de logradouros públicos parte do Poder Executivo e contém outras providências.*

O Vereador subscritor, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA MODIFICATIVA, a fim de alterar a ementa do projeto, acrescentando a preposição "por" e alterar os artigos 6º e 8º, passando o Projeto de Lei a vigorar com as seguintes modificações:

Cuida da obrigatoriedade da colocação de placas de identificação de logradouros públicos por parte do Poder Executivo e contém outras providências.

(...)

Art. 6º O descumprimento desta Lei acarretará as respectivas sanções legais.

(...)

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, como a prevista na dotação 02.36.01.26.782.0026.2150, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, sem prejuízo da utilização de recursos outros, orçamentários ou não.

Justificativa: A presente Emenda que apresento, para aprovação junto ao Projeto de Lei acima referenciado, tem, primeiramente, o objetivo de corrigir gramaticalmente a ementa do mesmo; em segundo lugar, adequar o artigo 6º; e, por fim, especificar a dotação orçamentária pertinente para a execução da mesma, contida na norma do artigo 8º. Deste modo, resguardado o escopo do Projeto, peço a aprovação dos Pares.

Santos Dumont, 02 de abril de 2024.

Ver. Keilon Mazilão - União Brasil